



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.882, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Autógrafo nº 218/2023 – Projeto de Lei nº 193/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Feira de Cultura Indígena”, a ser realizada anualmente na terceira semana de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Feira de Cultura Indígena”, a ser realizada anualmente na terceira semana de maio.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com mesas redondas, contação de histórias, oficinas, rituais, apresentações culturais, rodas de conversa, exposições e demais atividades de visibilidade no município de Araraquara.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de agosto de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).